



## **RESOLUÇÃO N° 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a aprovação da redução de 10% (dez por cento) em todas as faixas de consumo e categorias no Anexo Tarifário instituído e aprovado pela resolução 009, de 08 de dezembro de 2017, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manhuaçu.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

### **CONSIDERANDO:**

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas “e” e “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 007/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manhuaçu - MG, tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

A revisão das tarifas do SAAE de Manhuaçu foi solicitada pelo Diretor do SAAE, Ofício nº 107, de 20 de novembro de 2017;

Os termos do art. 9º c/c o inciso II do art. 5º da Resolução nº 008, de 31 de março de 2016, do CISAB Zona da Mata;

O estudo de revisão tarifária elaborado pelo Grupo Técnico de Regulação;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;

A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e do SAAE de Manhuaçu – MG, no período de 20 de novembro de 2017 a 27 de novembro de 2017, prorrogada até o dia 04 de dezembro de 2017;

A decisão da Diretoria Executiva que deferiu a instituição de novo anexo tarifário para os serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE de Manhuaçu – MG;

A decisão colegiada entre os Poderes Executivo Municipal e Legislativo, o Órgão de Regulação e o Prestador;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a aplicação de desconto de 10% (dez por cento) nas faixas de consumo de todas as categorias instituídas através da Resolução de Regulação nº 009, de 08 de dezembro de 2017, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme **ANEXO II**, devendo ser observado os prazos legais entre a publicação e aplicação;

Art. 2º Autorizar a devolução/restituição de valores porventura recebidos indevidamente a maior dos usuários quando da aplicação do **ANEXO I**, anteriormente aprovado pela Resolução de Regulação nº 009/2017;

Art. 3º Orientar o SAAE que durante o intervalo em que vigorar o desconto acima concedido, seja amplamente divulgado para os usuários, por meio dos órgãos de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

comunicação local e na forma em que se dão as demais comunicações para os usuários dos serviços prestados pelo SAAE;

Art. 4º Autorizar que transcorrido o prazo acima descrito, que os serviços prestados pelo SAAE sejam remunerados conforme o **ANEXO I**, da Resolução de Regulação nº 009/2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 18 de janeiro de 2018.

Nelson Martins dos Santos  
Superintendente de Regulação

**ANEXO II**  
**ANEXO TARIFÁRIO COM 10% DE DESCONTO NAS FAIXAS DE CONSUMO DO SAAE DE MANHUAÇU – MG**

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 8,00	R\$-	R\$8,00		R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 16,00		R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 16,00		R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 16,00		R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 16,00
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA		
0 - 5	0,2183			0 - 05	0,4365			0 - 05	3,1995			0 - 05	3,1995			0 - 05	0,4365		
6 - 10	0,6894			06 - 10	1,3788			06 - 10	3,2850			06 - 10	3,2850			06 - 10	1,3788		
11 - 15	2,6550			11 - 15	2,6550			11 - 15	5,6250			11 - 15	5,6250			42309	2,6550		
16 - 20	5,5814			16 - 20	5,5814			16 - 20	5,8873			16 - 20	5,8873			16 - 20	5,5814		
21 - 25	5,6709			21 - 25	5,6709			21 - 25	5,9857			21 - 25	5,9857			21 - 25	5,6709		
26 - 30	6,1425			26 - 30	6,1425			26 - 30	6,1695			26 - 30	6,1695			26 - 30	6,1425		
31 - 35	6,3000			31 - 35	6,3000			31 - 40	6,2100			31 - 40	6,2100			31 - 35	6,3000		
36 - 40	6,8283			36 - 40	6,8283			41 - 50	6,3000			41 - 50	6,3000			36 - 40	6,8283		
41 - 45	7,1172			41 - 45	7,1172			51 - 60	6,8465			51 - 60	6,8465			41 - 45	7,1172		
46 - 50	7,2914			46 - 50	7,2914			> 60	9,0686			> 60	9,0686			46 - 50	7,2914		
51 - 55	7,7936			51 - 55	7,7936											51 - 55	7,7936		
56 - 60	8,1461			56 - 60	8,1461											56 - 60	8,1461		
61 - 65	8,5986			61 - 65	8,5986											61 - 65	8,5986		
66 - 70	8,9172			66 - 70	8,9172											66 - 70	8,9172		
71 - 100	9,0468			71 - 100	9,0468											71 - 100	9,0468		
> 100	14,3937			> 100	14,3937											> 100	14,3937		